

De 04 de agosto de 1.987

Dispõe de alteração de Lei anterior.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,-

ARTIGO 1º - O Artigo 6º da Lei Municipal nº 752, de 21 de março de 1.985 passa a ter a seguinte redação:

" O pagamento da Contribuição de Melhoria será feito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais, observando - se os vencimentos e locais nos avisos de lançamentos ".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de agosto de 1.987.

João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da lei em vigor.

José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura